



Embrapa Uva e Vinho

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Chefe Adjunto de Administração da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1121, de 23.10.2023, e Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63, de 16 de dezembro de 2024, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, **AUTORIZA** a abertura do processo, na forma do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma 037.011.003.001), nas condições abaixo:

1) Processo: 21206.001286/2026-51

2) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva no elevador que atende ao Laboratório de Microbiologia Aplicada e ao novo espaço da Transferência de Tecnologia da Embrapa Uva e Vinho, visando assegurar a continuidade operacional, a segurança dos usuários, a acessibilidade predial e a conservação do patrimônio público.

3) Justificativa:

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador é necessária para assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura predial, garantindo a continuidade das atividades administrativas, técnicas e de pesquisa desenvolvidas na Unidade.

O elevador constitui equipamentos essenciais para a circulação de pessoas e o transporte de materiais entre os diferentes pavimentos do edifício, contribuindo diretamente para a eficiência das rotinas de trabalho e para o pleno funcionamento das instalações. A indisponibilidade desse equipamento pode acarretar impactos operacionais, comprometendo o desenvolvimento das atividades realizadas no ambiente de trabalho.

Além dos aspectos operacionais, a manutenção periódica do elevador é indispensável para garantir a segurança dos usuários, por meio da verificação contínua das condições de funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, reduzindo o risco de falhas, acidentes e interrupções inesperadas do serviço.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas de acessibilidade. Para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o elevador constitui o principal meio de acesso aos pavimentos superiores da edificação, sendo fundamental para garantir o deslocamento seguro, autônomo e digno desses usuários, em conformidade com os princípios de acessibilidade e inclusão adotados pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a conservação dos equipamentos, a segurança dos usuários, a acessibilidade das instalações e a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas na Unidade.

4) Plano de Contratações Anual:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva do elevador que atende ao Laboratório de Microbiologia Aplicada e ao novo espaço da Transferência de Tecnologia da Embrapa Uva e Vinho não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Unidade em razão de alteração superveniente das necessidades administrativas e operacionais.

À época da elaboração do PCA 2026, não havia previsão da conclusão efetiva da obra, motivo pelo qual não foi estabelecida a necessidade de contratação específica para a manutenção preventiva do referido equipamento, seja porque o elevador ainda não se encontrava em operação nas condições atuais, seja porque a demanda surgiu em decorrência da disponibilização e utilização do novo espaço da Transferência de Tecnologia e da necessidade de garantir a operação contínua e segura do elevador que atende também ao Laboratório de Microbiologia Aplicada.

Considerando que a manutenção preventiva é indispensável para assegurar a segurança dos usuários, a confiabilidade do equipamento, a continuidade das atividades institucionais e o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis aos elevadores, tornou-se necessária a realização da presente contratação, ainda que não contemplada no PCA 2026.

Assim, a contratação decorre de necessidade superveniente, devidamente justificada, visando preservar a continuidade dos serviços, a integridade do patrimônio público e a segurança de empregados, colaboradores e visitantes.

Bento Gonçalves-RS, 05 de agosto de 2026.

SÉRGIO AGUILAR DA SILVA SCHMITZ

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Aguilar da Silva Schmitz, Chefe-Adjunto**, em 05/08/2026, às 14:38, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13909964** e o código CRC **F45B1025**.